



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO TIPO DATA MANAGEMENT SOFTWARE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE, NO MODELO SAAS, BASEADO EM NUVEM PARA A AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS DE EXTRAÇÃO, MINERAÇÃO/TRATAMENTO E CARGA DE DADOS, COM ANÁLISES PREDITIVAS, ESTRATÉGICAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DA ABERTURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS

#### **PREÂMBULO**

1. DA CONVOCAÇÃO
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES
5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA
7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO
9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO
10. DA CONTRATAÇÃO
11. DO PAGAMENTO
12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2022**  
**PROCESSO Nº. 139/2022**  
**MENOR PREÇO POR LOTE**

#### **1. DA CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada através do Decreto nº. 5.066, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório, acima identificado, pelo regime de execução indireta, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.391/2006, e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 8.538/15, e condições previstas neste ato convocatório.

#### **1.2. DA REUNIÃO PÚBLICA**

1.2.1. A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

DATA: 25/11/2022.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL: Sala de reunião da Prefeitura de Itaquirai/MS, sito à Rua Campo Grande, 1585, Centro, CEP: 79.965-000.

#### **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de solução de Tecnologia da Informação, do tipo Data Management Software, incluindo o fornecimento de licença de software, no modelo SaaS, baseado em nuvem para a automatização de processos de extração, mineração/tratamento e carga de dados, com análises preditivas, estratégicas, gerenciais e operacionais para o Município de Itaquirai/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Este Edital estabelece os requisitos para participação no Pregão Presencial, o critério que será adotado para o julgamento das Propostas e as condições da contratação da empresa VENCEDORA.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1. Detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atenda os requisitos e exigências constantes deste Edital e seus anexos;



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2. Empresa que esteja suspensa de participar de licitação realizada pelo Município de Itaquiraí/MS.

3.2.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, ou Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4. Direta ou indiretamente, empresa ou firma mercantil individual constituída por servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do art. 9º, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, a licitante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. **No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante** que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação: de ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso (cópia autenticada na forma do subitem 8.4).

4.2.2. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2.3. Cada **credenciado** poderá representar apenas uma licitante.

4.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme ANEXO III, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, podendo o credenciado ou representante preencher a declaração no momento da abertura da sessão.

4.4. A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

4.5. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro e equipe de apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. A empresa licitante, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº. 123/06, visando os benefícios previstos na mesma, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ANEXO VII**, assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrado no órgão regulador, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.

4.6.1. **A condição de licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.6.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.8. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, a licitante deverá apresentar à Equipe de Apoio, juntamente com a Declaração de Habilitação (conforme ANEXO III), a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_-MS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2022**  
**ENVELOPE "A" PROPOSTA**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_-MS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_/2022**  
**ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

#### **6. DA PROPOSTA**

6.1. A proposta contida no envelope "A" deverá ser apresentada com as seguintes informações e características:

6.1.1. Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas, vedadas cotações alternativas.

6.1.2. A licitante deverá apresentar o preço unitário e preço total, conforme ANEXO II deste Edital, e ao final com a indicação do total geral da proposta, em algarismo ou por extenso.

6.1.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos.

6.1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, compreendendo os impostos, taxas, fretes, e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

6.1.5. Os preços deverão ser cotados com até quatro casas decimais.

6.1.6. A última folha deverá estar carimbada com o CNPJ/MF da empresa licitante, e assinatura do representante legal da empresa.

6.1.7. Deve indicar o prazo de execução do objeto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

6.1.8. Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

6.2. Caso os prazos estabelecidos nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.3. Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexeqüíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

## 7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame e recebimento dos envelopes com propostas escritas e documentação de habilitação.

7.2. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope “A”, contendo a Proposta de Preços escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços “unitários”.

7.3. Durante o julgamento e análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

7.4. Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro selecionará as propostas para fase de lances, observando os seguintes critérios:

a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas selecionadas para a fase de lances, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.5. O Pregoeiro convocará as licitantes selecionadas conforme item 7.4 para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes,



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

**iniciando-se** pelo autor da proposta de **maior preço**, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

7.6. O Pregoeiro, antes da etapa de lances, poderá estabelecer intervalo mínimo entre os lances, para agilizar a sessão.

7.7. Na fase de lances verbais será permitido o uso de celulares pelos representantes para eventuais consultas telefônicas, os quais disporão até o máximo de 03 (três) minutos, por consulta.

7.8. Em observância à Lei Complementar Federal nº. 123/2006, na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superior até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.

7.9. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.9.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 7.9.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/06).

7.9.3. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 7.9 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/06).

7.9.4. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 123/06).

7.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

7.12. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.13. A empresa classificada em primeiro lugar, após a etapa de lances, deverá comprovar através de Prova de Conceito (POC), que atende aos requisitos constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

## 8. DA HABILITAÇÃO E SEU JULGAMENTO

8.1. Para habilitação neste Pregão, ultrapassada a fase de propostas, a licitante, detentora da melhor oferta, deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE “B”, os documentos a seguir relacionados, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir a maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

### 8.1.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, este item é dispensado caso já tenha sido apresentado para credenciamento; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

### 8.1.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal do Brasil) conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

d) Prova de regularidade relativa à seguridade social demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST, de acordo com a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 8.1.3. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 8.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovante de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitado, por meio da apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

#### 8.1.5. Outros Documentos:

a) Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos da habilitação, conforme ANEXO IV deste Edital.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (na forma do ANEXO V deste Edital).

c) Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, conforme ANEXO VIII deste Edital.

8.2. Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado(s) de capacidade técnica que não será(ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidores do Departamento de Licitações, até às 12:00 horas do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação, por publicação em órgão da imprensa oficial, ou Certidão de Inteiro Teor, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

8.4.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.3. O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.5. Com relação a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, em atendimento ao art. 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

8.5.1. Se havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº. 147/2014).

8.5.2. A não regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006).

8.6. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

8.7. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

8.7.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

8.7.2. As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

## 9. DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer interessado poderá, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes e da sessão de processamento do Pregão, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, sob pena de decadência de fazê-lo administrativamente.

9.1.1. A petição poderá ser enviada eletronicamente, pelo e-mail [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br), ou protocolada no endereço do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Campo Grande, 1585, Centro, Paço Municipal. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (67) 3476-3500

9.2. A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro, devendo o mesmo decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise e parecer;

9.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, ou não sendo possível a decisão administrativa pertinente antes da data fixada para a realização deste Pregão, será designada nova data para realização do certame, com a devida publicidade, inclusive das alterações, se houverem.

9.4. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante deverá ser feita ao Pregoeiro imediatamente após a declaração do(s) vencedor(es), nos casos de:

- a) julgamento das propostas;
- b) habilitação ou inabilitação da licitante;
- c) outros atos e procedimentos.

9.5. A licitante na sua manifestação explicitará, necessariamente, a motivação consistente que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso pela licitante, implicará na decadência desse direito, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

9.7. Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais escritas, dirigidas ao Pregoeiro, e estará disponível às demais licitantes classificadas, para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões em até 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata em cartório dos autos do Pregão.

9.8. As licitantes que desejarem impugnar o(s) recurso(s), ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

9.9. Uma vez tempestivo, o Pregoeiro receberá o recurso, declarando o seu efeito suspensivo, e encaminhará à Assessoria Jurídica para análise e parecer, sendo a decisão proferida pela autoridade competente responsável pela homologação da licitação.

9.10. O provimento quanto ao mérito do recurso pela autoridade competente implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.11. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora, e em consequência homologar o procedimento licitatório.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Será firmado contrato ou instrumento equivalente com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.2. O prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, será de até **05 (cinco) dias úteis**, após regular convocação da Prefeitura de Itaquiraí.

10.3. Na hipótese de a(s) licitante(s) convocada(s) não assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo mencionado no subitem anterior, a Prefeitura de Itaquiraí convocará a(s) licitante (s) remanescente (s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento estão descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições de recebimento e aceitação do objeto estão descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As condições de recebimento e aceitação do objeto estão descritas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria de Administração

04.122.0008.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

Recurso 100

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura de Itaquiraí/MS, responsável pelo presente Pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

15.2. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando dos recursos previstos no item 9, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

15.3. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.4. O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

15.5. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto a CPL, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitações e Contratos, Paço Municipal, Rua Campo Grande, 1585, Centro.

15.6. Fica eleito o foro da cidade de Itaquiraí/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

15.7.1. ANEXO I - Termo de Referência;

15.7.2. ANEXO II - Formulário Padronizado de Proposta;

15.7.3. ANEXO III - Declaração de Habilitação;

15.7.4. ANEXO IV - Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos;

15.7.5. ANEXO V - Declaração nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

- 15.7.6. ANEXO VI - Minuta do Contrato;
- 15.7.7. ANEXO VII - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 15.7.8. ANEXO VIII – Declaração de Pleno Conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
- 15.7.9. ANEXO IX - Termo Roteiro da Prova de Conceito (POC);
- 15.7.10. ANEXO X - Termo de Sigilo e Confidencialidade.

Itaquirai/MS, 08 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Vilma Angelina dos Santos Silva  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ</b>  CNPJ: 15.403.041/0001-04 Rua Campo Grande, 1585	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nº ___/2022
	Processo nº. ___/2022

<b>Fornecedor:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Validade da Proposta:</b>		
<b>Prazo de início da Execução:</b>		
<b>Condições de Pagamento</b>		
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Total	
					Unitário	Total
01						

**Valor Total R\$ x.xxx.xxx.xx (Valor por extenso)**

*DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE NO VALOR OFERTADO, BEM COMO NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO, BEM COMO AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.*

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2022, autorizado pelo Processo nº. \_\_\_\_/2022.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_, (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Cidade estado

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022

Processo nº. \_\_\_/2022

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... , portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

#### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_/2022

Processo nº. \_\_\_/2022

Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022

A **PREFEITURA DE** \_\_\_\_\_ - **MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_ - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da CI sob o RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº \_\_\_/2022**, realizado nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, e na Lei Municipal nº. 2.097/2009 de 04/03/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de solução de Tecnologia da Informação, do tipo Data Management Software, incluindo o fornecimento de licença de software, no modelo SaaS, baseado em nuvem para a automatização de processos de extração, mineração/tratamento e carga de dados, com análises preditivas, estratégicas, gerenciais e operacionais para o Município de Itaquiraí/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para prestação de serviços do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta.

I. O pagamento se dará conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I. Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II. Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

.....  
.....  
.....

**CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:** O controle e fiscalização da execução do contrato se darão conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** As obrigações do Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:** O recebimento e aceito do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. judicial, nos termos da legislação;

**§ 1º - A Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Itaquiraí/MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 02 (duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_ -MS, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pela Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_

**DECLARA**, para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº. 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal empresa)

\_\_\_\_\_  
Contador/Técnico e nº. CRC

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**Departamento de Licitações e Contratos**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**  
**PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022**  
**Processo nº. \_\_\_/2022**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada (endereço  
completo) \_\_\_\_\_, DECLARA, que a empresa  
tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, objeto  
da licitação.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

#### ANEXO IX

#### ROTEIRO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

##### I. OBJETIVO

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização de análise de amostra (Prova de Conceito) do software apresentado pela licitante mais bem classificada, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais contidos no Termo de Referência.

1.2. A análise do software será realizada por comissão formada pela Secretaria Municipal de Administração, visando o atendimento dos requisitos neste anexo.

##### II. CONCEITOS

2.1. Os conceitos contidos neste documento observam itens dispostos no Termo de Referência do Certame, sem prejuízo da utilização de outros conceitos contidos em normas e códigos de boas práticas internacionais, bem como em outros documentos relevantes.

##### III. MASSA DE DADOS

3.1. A Administração irá disponibilizar uma pasta em um *client* instalado no CPD da prefeitura que deverá ser acessado pelo sistema da Licitante.

3.2. Quando da assinatura do ANEXO I – TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE o responsável do CPD repassará todas as credenciais à Licitante para que ela execute seu processo de mineração de dados.

3.3. O sistema se utilizará de Banco de Dados previamente instalado e populado pela Administração.

3.4. Os dados serão fornecidos pela Administração, via processo de *backup* de Banco de Dados a ser instalado em equipamento da Prefeitura.

3.5. Os dados aos quais que se referem o item 3.4 devem ser excluídos ao final da Prova de Conceito.

3.6. O hardware e o software necessários para a realização da Prova de Conceito são de inteira responsabilidade da licitante.

3.7. A configuração do hardware e software a ser utilizado na prova de conceito deverá guardar similaridade ao ambiente definitivo em que a solução será implantada.

3.8. A instalação de softwares que produzam dúvida quanto aos resultados obtidos poderá levar à desclassificação da licitante.



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

#### IV. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

4.1.1. Emitir a “Declaração de Conclusão da Prova de Conceito”;

4.1.2. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa do software, para fins de continuidade do procedimento licitatório;

4.1.3. Avaliar o software quanto à aderência aos requisitos funcionais, utilizando-se dos cenários descritos na tabela do item 5 deste Anexo, de forma orientada;

4.1.4. Elaborar o documento “Ata da Prova de Conceito”, que conterá informações sobre as ocorrências verificadas durante esta fase;

4.1.5. Caso a Comissão de Avaliação constate que o software ofertado não atende no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos funcionais, a licitante será desclassificada e eliminada do Certame.

#### V. REQUISITOS FUNCIONAIS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Item	Funcionalidade	Atende	
		Sim	Não
01	Acessar o software através dos navegadores: Microsoft Edge versão 104 ou superior, Mozilla Firefox versão 103 ou superior, Apple Safari versão 15 ou superior, Google Chrome versão 104 ou superior e Opera versão 89 ou superior; demonstrar implementado protocolo seguro HTTPS ( <i>Hyper Text Transfer Protocol Secure</i> ) possuindo certificado digital válido com a mais rígida criptografia no mercado: SHA-256 de 2.048 bits; e usar como raiz de chave pública ICP-Brasil;		
02	Acessar o software através de um dispositivo móvel, sendo tipo <i>tablet</i> ou <i>smartphone</i> , demonstrando a exibição de sistema de forma responsiva sem perda de qualidade e usabilidade		
03	Efetuar <i>login</i> no software autenticando-se através de usuário externo via internet, mediante perfil próprio ou através de LDAP.		
04	Acessar interface do software e demonstrar que permite cadastrar usuários com nome completo, CPF, e-mail, número do telefone celular, data de nascimento, possibilitando ainda inserir data de expiração de acesso do usuário à solução.		
05	Acessar interface do software e demonstrar o cadastramento de scripts para mineração de dados, permitindo ainda integração com ferramenta <i>spoon</i> do framework <i>pentaho</i> , executando tanto <i>job</i> quando transformações geradas no <i>framework</i> .		
06	Acessar interface do software e demonstrar a extração de dados de forma remota com uma arquitetura em duas camadas podendo		



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

	ser definida como cliente e concentrador. No <i>client</i> disponibilizado pela prefeitura deverá extrair dados diretamente dos SGBD (Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados), esses dados serão entregues ao concentrador para que sejam executados os processamentos / transformações para inclusão no barramento de dados tematizados.		
07	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade contendo assistente para cadastramento de motores de extração de dados relacionando informações referentes as instituições que serão extraídas os dados, temas e mapeamento da desenvolvedora da aplicação.		
08	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite controlar as cargas executadas por tema e origem, bem como demonstrar resumo do processamento com no mínimo as seguintes informações: data de início e fim das cargas e quantidade de registros processados.		
09	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade de uma linha do tempo contendo o processo completo de extração de dados, mostrando o que foi executado em cada período, essa funcionalidade deverá apresentar rastreabilidade dos processamentos efetuados mostrando a linha do tempo de cada processamento.		
10	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite demonstrar os resultados dos dados minerados de forma amigável e intuitiva podendo realizar uma análise prévia desses dados evidenciando no mínimo: quantidade de registros na tabela, quantidade de nulos / vazios e ocorrências em palavras nas colunas do tipo texto.		
11	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite gravar todos os <i>logs</i> de transações de dados e deixá-los disponíveis, de forma amigável e intuitiva, para download no formato de arquivo <i>.txt</i> .		
12	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite reprocessar uma carga de dados.		
13	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite ativar ou inativar uma carga de dados.		
14	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite realizar agendamento para execução dos motores de extração, permitindo selecionar o motor de extração que estará relacionado àquele agendamento, bem como o assunto e periodicidade do processamento, como por exemplo: diário, semanal e mensal.		
15	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite selecionar um motor de extração com seus respectivos assuntos e agendadores para processamento da carga, deverá permitir ainda a programação de início dessa carga e data de corte para tal processamento dos dados.		



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

16	Acessar interface do software e demonstrar funcionalidade que permite auditar e comparar os dados e metadados entre a extração mais atual e a executada anteriormente, apontado as diferenças entre elas.		
17	Demonstrar que a solução está concebido o conceito de barramento de dados tematizados (uma base de dados integrada separadas por temas relacionados as secretarias), sua construção deverá adotar bases de dados relacionais, em que seja possível adquirir / extrair dados de fontes diversas, tais como, banco de dados e no mínimo de arquivos nos formatos XLS, CSV, TXT e Json, em ambientes locais ou remotos. Esses deverão ser transformados e incluídos no barramento de dados tematizado para que posteriormente sejam analisados, conforme cada situação e regra de negócio praticada nas secretarias. A análise desses dados será realizada através de ferramentas de BI ( <i>Business Intelligence</i> ), obrigatoriamente embarcada no sistema, e através de interface fornecida pelo sistema que permita a criação de scripts para a aplicação em <i>Data Science</i> ;		
18	Demonstrar ainda que o barramento de dados tematizado está disponível sendo possível consultar e extrair as informações contidas.		
19	Demonstrar possuir funcionalidade de "BI" ( <i>Business Intelligence</i> ) para geração de relatórios gerenciais por demanda, que possibilite diferentes relatórios, tabelas, gráficos e dashboards a partir do cruzamento de quaisquer campos que contenham dados quantificáveis, com navegação pelos gráficos e tabelas criados, por meio de <i>roll-ups</i> e <i>drill-downs</i> , bem como exportação para aplicativos como Microsoft Word e Microsoft Excel.		
20	Demonstrar possuir funcionalidade de "BI" ( <i>Business Intelligence</i> ) disponibilizando painéis gráficos com indicadores de Governança, Estratégia e Planos, Compromisso com as Partes Interessadas, Sustentabilidade, Capital Intelectual, Orientação por Processos, Geração de Valor Público e Práticas Destacas, todos preconizados no MEG-Tr (Modelo de Excelência da Gestão).		
21	Demonstrar capacidade de reagir automaticamente, sem necessidade de definição prévia de filtros, sempre que o usuário selecionar determinados valores de qualquer dimensão. Tal seleção deve ser propagada nas demais dimensões e métricas do modelo, bem como nos valores calculados, e em todos os painéis do documento, distinguindo os valores relacionados dos não relacionados à seleção de valores do usuário.		
22	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo as informações dos valores Previsto X Arrecadado (por espécie), Posição do Valor Arrecadado e Informações de valores arrecadados através de receita própria (impostos, taxas, etc.), contendo filtros para pesquisa que são: Exercício, Mês e Secretarias. Todos os		



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

	indicadores e gráficos de filtros interativos.		
23	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo uma visão analítica do tema arrecadação de impostos, aplicando um modelo estatístico de séries temporais utilizando aprendizado de máquina, aplicando o algoritmo LSTM ( <i>Long Short-Term Memory</i> ).		
24	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo os valores das despesas com informações dos Empenhados, Liquidados e Pagos e os dados Analíticos do Município contendo filtros por Ano, Aplicação, Função, Secretarias, Fonte, Código Programa, Nome Programa, Número Projeto Atividade e Elemento Despesa, além dos filtros por Exercício, Mês, Secretaria.		
25	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo as informações dos valores Previsto X Arrecadado (por espécie), Posição do Valor Arrecadado e Informações Detalhadas da Receita por Exercício, Mês, UG, Fonte, Origem, Rubrica e Função, contendo filtros para pesquisa que são: Exercício, Mês e Secretarias.		
26	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo as informações dos valores Arrecadados X Despesas (valores liquidados), Demonstrativo de evolução percentual e em valores entre arrecadação, maiores receitas e maiores despesas, contendo filtros para pesquisa que são: Exercício, Mês e Secretarias.		
27	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo as informações dos valores previstos de arrecadação, valores arrecadados, valor da dotação, dos empenhos, dos empenhos liquidados e empenhos pagos. Indicadores de alvo de meta constitucional em relação aos gastos com saúde e educação, bem como relação entre valores Empenhados X Liquidados, valores de empenhos liquidados em relação a empenhos pagos. Visão sobre a execução do planejamento em relação as receitas, despesas e gastos com pessoal. Posição em relação a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Relação entre arrecadação total e arrecadação própria. Contendo filtros para pesquisa por Exercício.		
28	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo um monitoramento da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) que estabelece um conjunto de normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações para prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.		
29	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo informações analítica entre a relação Despesas X Receitas, comparativos entre a relações de despesas e receitas em suas respectivas linhas de tempo,		



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

	permitindo efetuar uma análise entre os anos e seus respectivos meses, incluindo o status atual do mês corrente.		
30	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo análise com gastos relacionados as obras, quantitativos de obras: em execução, concluídas, paralisadas, em prestação de contas e cancelas; origem do recurso da obra e informações georreferenciadas.		
31	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo análise com receitas relacionadas aos convênios.		
32	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo análise com gastos relacionados aos financiamentos.		
33	Como resultado da extração dos dados disponibilizados apresentar painel gráfico exibindo análise com valores de salários por secretarias, salários líquidos por secretaria e cargo, totalizações por cargos, totalizações por vínculos, top 10 maiores salários, detalhamento de holerite por servidor, possuir ainda filtros por ano, mês, nome e secretaria.		



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

#### ANEXO X

#### TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PROVA DE CONCEITO

Pelo presente instrumento, a XXXXXXXXX, empresa com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, aqui doravante denominada simplesmente **PARTICIPANTE INTERESSADA**, neste ato representada na forma da Lei, por seu representante legal, XXXXXX, considerando que, em razão da realização da PROVA DE CONCEITO, Edital de Pregão Presencial nº. \_\_/2022, terá acesso às informações do Município de ITAQUIRAÍ/MS, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, as quais podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio, resolve firmar o presente TERMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente o estabelecimento de regras de sigilo e confidencialidade, em vista da disponibilização à PARTICIPANTE INTERESSADA das informações constituídas principalmente por, mas não limitadas a, documentos e dados fornecidos pela Administração, os quais serão de livre uso da primeira, respeitados os termos do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INFORMAÇÃO**

A PARTICIPANTE INTERESSADA obriga-se, por si, seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados que tenham acesso a informações vinculadas ao presente, a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação da Administração a que tenham acesso.

A PARTICIPANTE INTERESSADA não pode, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos serviços, sem a prévia autorização da Administração.

§ 1º - O termo “informação” abrange toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, inclusive através de mídias digitais, relativas ao objeto



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

da PROVA DE CONCEITO, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº. \_\_\_/2022, tais como:

- a. Listagens e documentação com informações confidenciais;
- b. Documentos relativos à estratégia do negócio, lista de clientes/contribuintes e as respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma;
- c. Metodologia e ferramentas de desenvolvimento e qualquer tipo de serviço de TIC, desenvolvidas pela Administração e outros;
- d. Qualquer documentação relativa aos processos vinculados à Administração;
- e. Quaisquer informações de cunho jurídico e/ou comercial que envolvam a Administração ou suas operações;

§ 2º - O disposto no § 1º não se aplica às informações que sejam consideradas de domínio público, ou que tenham sido divulgadas antes da data de vigência do TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, firmado com a PARTICIPANTE INTERESSADA.

§ 3º - A PARTICIPANTE INTERESSADA poderá proceder ao fornecimento das informações confidenciais de que trata o presente quando exigidas por autoridade competente, mediante ordem judicial ou administrativa, obrigando-se, todavia, a comunicar tal fato à Administração, previamente e por escrito, observando que as mesmas poderão ser liberadas consoantes aos termos da ordem judicial ou administrativa.

§ 4º - Os materiais, documentos e informações da Administração obtidos pela PARTICIPANTE INTERESSADA apenas serão utilizados com o único propósito de executar a PROVA DE CONCEITO. Todos os documentos e/ou informações necessários à execução do serviço deverá ser solicitados sempre por escrito.

§ 5º - As reuniões realizadas entre a PARTICIPANTE INTERESSADA e a Administração serão reduzidas a termo, devendo ser lavradas em atas, que, depois de aprovadas, ficarão arquivadas na Administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL**

A infração de quaisquer disposições deste TERMO, em especial qualquer divulgação, utilização, transferência, cessão ou alienação, intencional ou não de qualquer informação, material e documento da Administração ao mercado e/ou a outras pessoas físicas e jurídicas dará ensejo a indenizações por perdas e danos que porventura a Administração e/ou seus administradores venham a sofrer em decorrência de tal falta, recaindo essas responsabilidades, exclusivamente, sobre os signatários deste compromisso, os quais serão apurados em juízo, na forma do art. 402 e seguintes do Código Civil.

As obrigações previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento terão início na data de sua assinatura e perdurarão durante toda a vigência do contrato e por um ano a contar de seu término, e abrangerá, além das informações de que a PARTICIPANTE



# PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Departamento de Licitações e Contratos

INTERESSADA venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na data da assinatura deste TERMO.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente TERMO representa o consentimento integral da PARTICIPANTE INTERESSADA quanto à sua matéria e não poder ser alterado sem o expresse e formal consentimento da Administração.

Os eventuais sucessores da PARTICIPANTE INTERESSADA se obrigam a respeitar as disposições do presente TERMO.

O presente termo não poderá ser cedido sem o consentimento expresse, por escrito, dos seus signatários.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

O Foro do presente Termo de Sigilo e Confidencialidade é o da Comarca de Itaquiraí, Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaquiraí/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

(Representante da PARTICIPANTE INTERESSADA)